



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10476/2011 - 20999**  
Usuário: **ASA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **10.815894/0001-21**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 306 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **23,50 metros** de profundidade, localizado na **Rua Zeolitas, Quadra 06, Lote 02, Casa 06, Loteamento "Vila Oliveira"**, nas coordenadas geográficas **16°48'19" S e 49°17'27" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Carla Alves de Oliveira, CPF 201.881.771-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente